



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**  
**CASA CLEMENTINO LEITE**  
**CNPJ – 01845157/0001-80**

**Emenda Modificativa nº 32/2019 à Lei Orgânica Municipal de Alagoa Nova - PB**

“Modifica-se o § 11 do Artigo 21, Artigo 55 e o inciso II do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa, nos termos do artigo 29, *caput* da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do município.

Art. 1º Fica modificativo o § 11 do Artigo 21. Das Reuniões – Seção IV, Artigo 55, Do Prefeito e Vice Presidente – Seção I do Poder Executivo – Capítulo III e o inciso II do Artigo 64, Das Disposições Gerais – Capítulo I, Da Administração Pública, do Título IV, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 21** \_\_\_\_\_

§ 11 – A eleição para escolha da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alagoa Nova – PB para a gestão do segundo biênio na mesma legislatura, ocorrerá na última segunda-feira do mês de dezembro do segundo ano do 1º (primeiro) biênio da Legislatura.

**Art. 55** O mandato do Prefeito é de 4 (quatro) anos, permitindo a reeleição para períodos subsequentes, com início em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.


**Art. 64** \_\_\_\_\_

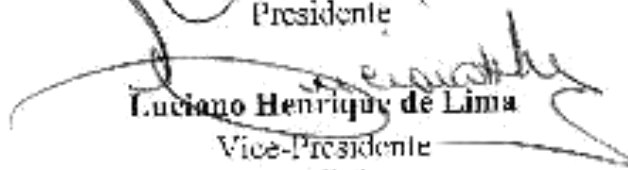
II – A investidura em cargo ou emprego público, depende de provas prévias em concurso público, de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarada em lei de livre nomeação e exoneração e a contratação de agente comunitários


de saúde e a de combater as endemias que poderão ser admitidas por meio de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.


**Art. 2º** A presente Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alagoa Nova - PB, em 20 de dezembro de 2019.

  
**Icaro Feixeira Rocha**  
Presidente

  
**Luciano Henrique de Lima**  
Vice-Presidente

  
**Everaldo dos Santos**  
1º Secretário

  
**Paulo Henrique Merculano de Lima**  
2º Secretário

Protocolo: 00352/2019 Data: 20/12/2019

Motivo: EMENDA

